



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CONTRATO Nº 003/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO/MA E A EMPRESA
I DA S MESQUITA COMÉRCIO-ME, CONFORME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, nº 171, Centro – CEP: 65.929-000, cidade de São Francisco do Brejão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.616.682/0001-24, neste ato legalmente representada pelo Presidente, Sr. Francisco Antonio de Araújo Vale Borges, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 047295242013-3 SSP/MA e CPF sob o nº. 403.290.033-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 58, Centro, cidade de São Francisco do Brejão-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa I DA S MESQUITA COMÉRCIO-ME, localizada na Rua Tiradentes, nº 477A, Centro, CEP: 65.922-000, cidade de João Lisboa/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.885.603/0001-37, representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador do RG sob o nº 0322741920065 SESP/MA e CPF sob o nº 036.870.323-10, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo nº 003/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de material de limpeza e assessorios, utensílios para cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão-MA, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48.	Aerosol cheirinho de talco, bom ar airwick 360 ml, fragancia diversos, caixa com 12 und.	cx.	6	R\$ 113,983	R\$ 683,88
49.	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, caixa com 12 und.	cx.	15	R\$ 32,517	R\$ 487,65
50.	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80°	cx.	15	R\$ 91,167	R\$ 1.367,40

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, caixa com 12 und.				
51.	Alcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g. caixa com 12 und.	cx.	15	R\$ 94,883	R\$ 1.423,20
52.	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	und.	5	R\$ 6,550	R\$ 32,75
53.	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt caixa com 12 und.	cx.	15	R\$ 65,050	R\$ 975,75
54.	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml.caixa com 24 und.	cx.	15	R\$ 62,217	R\$ 933,15
55.	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades.	und.	50	R\$ 1,497	R\$ 74,50
56.	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpeza superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, painéis, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual,(tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	und.	50	R\$ 0,880	R\$ 44,00
57.	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	und.	30	R\$ 3,967	R\$ 118,80
58.	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 undcx c/ 24.	cx.	8	R\$ 31,300	R\$ 250,40
59.	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 undcx c/ 24.	cx.	8	R\$ 35,633	R\$ 285,04
60.	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da	cx	5	R\$ 146,500	R\$ 732,50

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).				
61.	Kit – aparelho "Bom Ar Spray automático", funcionamento a pilha com três ajustes de tempo de duração de fragrância (9, 18 ou 36 minutos) "Kit: aparelho acompanha duas pilhas AA mais um refil de 250 ml" com a fragrância: LAVANDA, ideal para aromatizar diversos tipos de ambientes inclusive escritório e sala de espera. Pode ser usado na parede ou simplesmente apoiado sobre um móvel, garantindo ar sempre fresco. 1 Refil perfuma automaticamente os ambientes por até 60 dias, prazo de validade do refil: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	und.	25	R\$ 51,167	R\$ 1.279,00
62.	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml.	und.	96	R\$ 7,767	R\$ 744,96
63.	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	und.	30	R\$ 5,933	R\$ 177,90
64.	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G.	pct.	30	R\$ 6,767	R\$ 202,80
65.	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	und.	12	R\$ 7,767	R\$ 93,12
66.	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	und.	50	R\$ 9,000	R\$ 450,00
67.	Pano para pisos cor branco, composição: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose, tamanho: largura mínima 40 cm comprimento mínimo 67cm.	und.	30	R\$ 8,000	R\$ 240,00
68.	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, pacote com 4 rolos 30m x 10cm.	fd.	12	R\$ 121,987	R\$ 1.463,76
69.	Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm.	fd.	12	R\$ 90,000	R\$ 1.080,00
70.	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g.	cx.	5	R\$ 74,333	R\$ 371,65
71.	Refil para aparelho "Bom Ar Spray automático", 250ml, que perfuma automaticamente os ambientes por até 60 dias, com fragrância: Diversas, ideal para aromatizar diversos tipos de ambientes inclusive escritório e sala de espera, prazo de validade do refil: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	und.	24	R\$ 26,667	R\$ 639,84
72.	Rodo plástico resistente para chão medindo no	und.	12	R\$ 14,000	R\$ 168,00

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.618.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	mínimo 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20mt.				
73.	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und.	pct.	20	R\$ 9,933	R\$ 198,60
74.	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades.	cx	8	R\$ 110,667	R\$ 885,28
75.	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades.	dz.	10	R\$ 24,667	R\$ 246,60
76.	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts pct com 5 und medindo 75cm x 105cm, caixa com 24 und.	cx.	12	R\$ 91,667	R\$ 1.099,92
77.	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts pct com 10 und medindo 59cm x 63cm, caixa com 24 und.	cx.	12	R\$ 91,667	R\$ 1.099,92
78.	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts pct com 10 und medindo 63cm x 80cm, caixa com 24 und.	cx.	12	R\$ 91,667	R\$ 1.099,92
79.	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml.	cx.	12	R\$ 7,400	R\$ 88,80
80.	Totem Display de Álcool em Gel sem colocar as mãos, Altura: 1,30M, Largura: 30CM, Profundidade: 30CM; capacidade mínima de 500ml	und.	1	R\$ 532,333	R\$ 532,33
81.	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20mt.	und.	15	R\$ 14,967	R\$ 224,40
82.	Bandeja Inox retangular rasa 40 x 30 cm	und.	4	R\$ 99,050	R\$ 396,20
83.	Bandeja Plástica Media Buffet Restaurante Self Service	und.	4	R\$ 36,567	R\$ 146,24
84.	Boleira Redonda com Tampa	und.	2	R\$ 66,100	R\$ 68,10
85.	Bacia plástico com tampa 40x40 cm	und.	6	R\$ 33,623	R\$ 201,72
86.	Bacia Retangular de vidro Funda 3,5 L, refrataria com tampa	und.	3	R\$ 94,870	R\$ 284,61
87.	Coador de Pano para café médio	und.	10	R\$ 5,717	R\$ 57,10
88.	Colher plástica descartável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 50 und	pct.	50	R\$ 5,250	R\$ 262,50
89.	Copo cristal para água 250 ml	und.	50	R\$ 9,750	R\$ 487,50
90.	Copo descartável p/água 200ml embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 embalagens.	cx.	35	R\$ 105,833	R\$ 3.704,05
91.	Copo descartável p/água 250ml embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 embalagens.	cx.	35	R\$ 105,833	R\$ 3.704,05
92.	Copo descartável p/café 50ml embalagem com 100 unidades. Caixa com 50 embalagens.	cx.	30	R\$ 105,500	R\$ 3.165,00
93.	Filtro de papel para café referência 103, caixa com 30 unidades	cx.	20	R\$ 7,633	R\$ 152,60
94.	Forma para Gelo em plástico ou silicone	und.	5	R\$ 25,617	R\$ 128,05
95.	Fósforo, pacote acondicionando 10 caixas,	pct.	10	R\$ 3,200	R\$ 32,00

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



	características da embalagem, madeira e papel, características adicionais, cada caixa contendo 40 palitos, composição: fósforo, clorato potássio / aglutinantes.				
96.	Garrafa térmica Inox p/ café 1 Litro	und.	6	R\$ 114,417	R\$ 686,46
97.	Jarra de vidro 1.5 litros	und.	6	R\$ 19,000	R\$ 114,00
98.	Leiteira em alumínio ou Inox 2 litros	und.	4	R\$ 48,300	R\$ 193,20
99.	Pano de copa	und.	30	R\$ 6,083	R\$ 182,40
100.	Pratos rasos cerâmica diâmetro 25 cm	und.	40	R\$ 8,997	R\$ 359,60
101.	Suporte de filtro para café referência 103	und.	5	R\$ 9,000	R\$ 45,00
102.	Sandueira tipo grill Preto - 220V	und.	1	R\$ 99,970	R\$ 99,97
103.	Taça para água 300 ou 380 ml	und.	50	R\$ 9,500	R\$ 475,00
104.	Talheres (colher)	und.	50	R\$ 5,500	R\$ 275,00
105.	Talheres (Faca)	und.	50	R\$ 5,500	R\$ 275,00
106.	Talheres (garfo)	und.	50	R\$ 5,500	R\$ 275,00
107.	Xícara para café com pires, material cerâmica	und.	50	R\$ 21,000	R\$ 1.050,00
108.	Xícara para chá com pires, material cerâmica	und.	50	R\$ 19,367	R\$ 968,00
109.	Achocolatado em pó 400g, ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante, cx com 24 unid.	cx.	5	R\$ 143,750	R\$ 718,75
110.	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	fd.	6	R\$ 113,667	R\$ 681,96
111.	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	und.	40	R\$ 9,417	R\$ 376,40
112.	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	cx.	100	R\$ 31,883	R\$ 3.188,00
113.	Água Mineral sem gás; acondicionada embalagem de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	fd.	100	R\$ 15,850	R\$ 1.585,00
114.	Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.	und.	100	R\$ 10,833	R\$ 1.083,00
115.	Biscoito amantegado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido	cx.	15	R\$ 93,750	R\$ 1.406,25

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades.				
116.	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades.	cx.	15	R\$ 93,750	R\$ 1.406,25
117.	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades.	cx.	15	R\$ 90,000	R\$ 1.350,00
118.	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada Pacote com 250g acondicionado em caixa com 20, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	cx.	15	R\$ 102,617	R\$ 1.539,15
119.	Chá, sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	cx.	10	R\$ 7,650	R\$ 76,50
120.	Farinha de arroz, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	fd.	12	R\$ 59,333	R\$ 711,96
121.	Farinha de milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und.	fd.	12	R\$ 49,333	R\$ 591,96
122.	Fecula de Mandioca, embalagem 1kg.	und.	40	R\$ 6,250	R\$ 250,00
123.	Leite Integral embalagem tetrapack de 1litro, caixa com 12 und.	cx.	8	R\$ 76,510	R\$ 612,08
124.	Leite em pó desnatado INSTANTÂNEO, tipo rico em vitaminas A e D, características adicionais, embalagem lata com 300g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	cx.	5	R\$ 345,000	R\$ 1.725,00
125.	Margarina, composição básica 60% lipídios, com sal, pote 250g.	und.	40	R\$ 3,333	R\$ 133,32
126.	Pão de Queijo Congelado embalagem de 1kg	pct	50	R\$ 29,457	R\$ 1.472,50
127.	Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	und.	60	R\$ 11,743	R\$ 704,40
128.	Polpa de fruta de 1kg, goiaba	und.	60	R\$ 11,730	R\$ 703,80
129.	Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	und.	60	R\$ 12,583	R\$ 754,80
130.	Sal refinado, embalagem 1kg.	und.	15	R\$ 0,933	R\$ 13,95
131.	Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	cx.	15	R\$ 58,750	R\$ 881,25
132.	Suco de 1lt, sabor laranja, embalagem tetrapackcaixa com 12 und.	cx.	8	R\$ 81,200	R\$ 649,60
133.	Suco de 1lt, sabor morango, embalagem	cx.	8	R\$ 81,200	R\$ 649,60

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



	tetrapackcaixa com 12 und.				
134.	Suco de 1lt, sabor uva, embalagem tetrapack, caixa com 12 und.	und.	8	R\$ 81,200	R\$ 649,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 61.499,25 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

3.2. As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	11 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Câmara Municipal de São Francisco do Brejão
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal em CONTA BANCÁRIA, 05 (cinco) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.2. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Bradesco.

4.3. As notas fiscais deverão estar devidamente assinadas pela comissão de recebimento nomeada pelo Presidente da Câmara, devendo ainda constar na nota a modalidade e número da licitação, número da requisição de compra e dados bancários.

4.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

4.5. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.6. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

4.7. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos das Ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, obedecendo rigorosamente à especificação idêntica ao discriminado neste contrato.

5.2. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado após a entrega da requisição de compras emitida pela Câmara Municipal de São Francisco do Brejão para entrega dos produtos, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

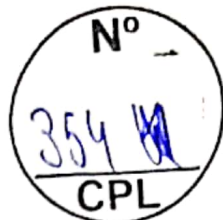
6.1. O prazo de vigência deste contrato inicia na data de 23 de fevereiro de 2021 e termina na data de 23 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.

CNPJ nº 01.16.682/0001-24



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

7.1. Caso ocorra a situação prevista no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA 6.1, os preços poderão, a critério da Câmara Municipal, sofrer reajustes de acordo com a legislação em vigor, tomando - se por base a variação do índice IGP-M.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do edital de licitação e seus anexos, cabe a CONTRATADA:

8.1.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

8.1.2. Entregar os produtos, objeto do presente contrato conforme especificação constante no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 e cláusulas deste contrato.

8.1.3. Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do contratante.

8.1.4. Responsabilizar-se pela despesa com frete, carga e descarga.

8.1.5. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da Câmara.

8.1.6. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento do contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

9.2. Receber os produtos do presente contrato respeitando as características exigidas em edital e sendo necessário determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.

CNPJ nº 01.610.682/0001-24



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato sujeita a contratada às multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º. (sexto) dia até o limite do 10º. (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º. (décimo primeiro) dia de atraso.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Câmara municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente contratado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. Caso a contratada deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Câmara municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021** e seus anexos;
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

12.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, e demais normas aplicáveis à espécie.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.

CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Francisco do Brejão/MA, 01 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Francisco Antonio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

I DA S MESQUITA COMÉRCIO-ME
Mizael da Silva Mesquita
CONTRATADO

Testemunhas

Nome

024.251.243-73
CPF

Nome

621.221.183-34
CPF